



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DIRETORIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

PROVADO
EM: 14 OUT. 2022

PARECER Nº. 001/2022

Ao projeto de lei que: Altera a lei Municipal nº 086/2015, referente ao Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providencias.

RELATOR: VEREDOR MANUEL RAIMUNDO DE ARAÚJO SITUBA

I RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão o projeto de Lei nº 013/2022, proveniente do Poder Executivo Municipal apresentado em Sessão Ordinária e, em ato contínuo foi encaminhado para **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, para análise e emissão de parecer, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tefé.

Verificou-se que não foi apresentada emendas pelos vereadores, porém o relator propôs mudanças no texto por incoerências apontadas nos itens: 2.8, passando o mesmo a emitir o seu parecer.

II ANÁLISE

A matéria ora em exame, de autoria do Poder Executivo Municipal, trata da alteração do Plano Municipal de Educação, buscando atender as exigências da legislação pertinente.

O projeto de lei em tela que passou pela análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, foi devidamente readequado para atender a técnica legislativa e a constitucionalidade.

Quanto ao mérito não há o que reparar, a matéria em tela se traduz em essencial para o desenvolvimento educacional no nosso município. Uma matéria que busca atender a sociedade, dando meios e mecanismos educacionais para o crescimento social educacional e humano da nossa sociedade. Por conta disso, afirmamos que o mérito está devidamente reconhecido.

III VOTO

Os relatos acima descritos justificam o reconhecimento do mérito sendo que a constitucionalidade e a técnica legislativa, já estão brilhantemente abordadas e



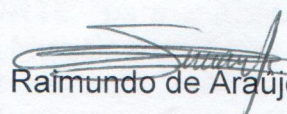
ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DIRETORIA LEGISLATIVA

reconhecidas no Parecer nº 13/222, de autoria do vereador Silvano Barbosa Azevedo, da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final. Nesse contexto e por não haver mais nada que desabone a referida propositura recomendamos a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Municipal nº 013/2022, que trata da alteração no Plano Municipal de Educação.

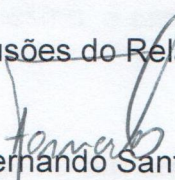
É como voto, é o parecer, é o Relatório. Encaminhe-se ao Plenário das Comissões para discussão e deliberação.

Sala das Comissões, em 06 de outubro de 2022.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

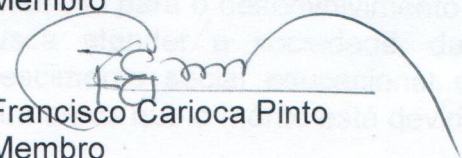

Manuel Raimundo de Araújo Situba
Relator

Pelas Conclusões do Relator


Raimundo Fernando Santos Araújo
Presidente

Carlos Fábio Fernandes Araújo
Membro

Hélio Gomes Bessa
Membro


Francisco Carioca Pinto
Membro

APROVADO
EM: 14 OUT. 2022
